

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Acadêmico Av. Pará, 1720, Bloco 2H, Sala 11 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3225-8628 - www.ppcsafamed.ufu.br - ppcsa@famed.ufu.br	Boletim de Serviço Eletrônico em 21/09/2026 DOU de 21/09/2026, seção 3, página 154 
---	--	---

EDITAL PPGCSAUDE Nº 11/2026

15 de setembro de 2026

Processo nº 23117.066711/2026-82

APRESENTAÇÃO

Dados Administrativos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde Campus Umuarama – Bloco 2E – Sala 210

Av. Amazonas esquina com Rua Acre, S/N

Uberlândia, Minas Gerais, Brasil - CEP: 38405-320 Telefone: (34) 3225-8628 Endereço eletrônico:

<http://www.ppcsafamed.ufu.br>, e-mail: ppcsa@famed.ufu.br e-mail para inscrições: inscricoesppcsa@famed.ufu.br

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Edital PPGCSAUDE/FAMED/UFU Nº 11/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2027/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE)

Processo: SEI 23117.066711/2026-82

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE) da Faculdade de Medicina (FAMED), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria REITO Nº 7440, de 29 de dezembro de 2023 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, tornam públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção do PPGCSAUDE para alunos regulares e alunos especiais, modalidades Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico para 2027/1.

1- DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 17/2022, 06/2017 e 12/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pelo Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde Resolução Nº 67, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 do Conselho Universitário (CONSUN) da UFU e pela Portaria R134, pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e o acompanhamento, por meio do endereço eletrônico <http://www.ppgcsaude.famed.ufu.br>, de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.

1.3 Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

1.4 O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ppgcsaude.famed.ufu.br>. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo.

1.5 Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição o candidato deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

1.6 Na inscrição, o candidato deverá informar endereço de e-mail único e válido, o número de telefone fixo ou celular válido.

1.7 A UFU poderá utilizar o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao exame.

1.8 A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e telefone pelo candidato.

1.9 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

1.10 Serão nomeadas pela FAMED comissões examinadoras para os processos de seleção de alunos para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico e Aluno Especial.

1.11 O processo seletivo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, campus Umuarama.

1.12 No ato da inscrição o PPGCSAUDE disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGCSAUDE: <http://www.ppgcsaude.famed.ufu.br/>.

1.13 Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppgcsaude.famed.ufu.br/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

c) Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.14 Todas as informações necessárias para o candidato participar do processo seletivo estão disponibilizadas neste edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone ou outro meio. O único canal de comunicação será por e-mail: ppcsa@famed.ufu.br.

2- NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas, para ingresso primeiro semestre de 2027/1 é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas e quilombolas (PPIQ)	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	31	9	2	1	43
Doutorado	28	8	2	1	39
Alunos Especiais					
Mestrado	3	1	0	1	5
Doutorado	3	1	0	1	5

2.2 As vagas disponíveis serão oferecidas conforme anexos I e II.

2.3 O candidato deverá se inscrever a uma vaga para o Núcleo de Pesquisa específico, conforme Anexos I e II.

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão apresentar comprovante de acordo com o Art. 2º da Resolução CONSUN nº 36, de 27 de junho de 2022, disponível em <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>.

2.4.1. O PPGCSAUDE instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos às vagas destinadas às cotas raciais, ou seja, PPIQ (Pretos, Pardos, Indígenas e quilombolas) dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFU, deverão apresentar no ato da inscrição, documento emitido pelo Grupo de Trabalho de Heteroidentificação da Pós-Graduação, com o deferimento de sua autodeclaração de cor/raça, que deverá ser solicitado verificando sua adequação em uma das condições disponíveis no link: <https://editais.ufu.br/sites/editais.ufu.br/files/DIRETRIZES%20OPERACIONAIS%20PARA%20CANDIDATOS%20PPIQ.pdf>

2.5.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3- PRÉ-REQUISITOS

3.1 As vagas de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Biologia, Biomedicina, Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição, Educação Física ou Medicina Veterinária.

3.2 Excepcionalmente, poderão ser aceitos alunos graduados de outras áreas desde que apresentem projetos vinculados a uma das linhas de pesquisa do Programa.

3.3 Neste caso, o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pelo Colegiado do Programa, podendo este deferir ou indeferir a inscrição e ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.4 As vagas disponíveis serão direcionadas aos núcleos de pesquisa inseridos nas Linhas de Pesquisas I, II e III para o Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico. O candidato deve indicar, no ato da inscrição, **um único núcleo de pesquisa** para o qual pretende concorrer no certame. A sugestão do núcleo de pesquisa obrigatoriamente deve ser realizada pelo candidato, no entanto, a decisão da escolha do núcleo de pesquisa para os alunos será apreciada e definida pelo Colegiado do PPGCSAUDE.

3.4.1 Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.5 Os candidatos inscritos para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira (Inglês) no ato da matrícula.

3.6 Serão aceitos os certificados de proficiências realizados a partir de agosto de 2021 emitidos pelo(a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU <http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

b) Instituições de ensino superior;

c) Programas de Pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

3.7 Serão aceitos os exames oficiais realizados a partir de agosto de 2021 ou de acordo com a validade de cada um, emitidos pelo(a):

a) Cambridge a partir do nível intermediário;

b) Michigan;

c) TOEFL com o mínimo de 75 pontos;

d) Tese prime com o mínimo de 60 pontos;

e) IELTS com pontuação do score banda maior ou igual a 5.

3.8) Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa; Estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.9 Para os candidatos aprovados e matriculados no Curso de Doutorado, posteriormente será exigido outro certificado de proficiência, em língua estrangeira diferente da língua inglesa, à escolha do candidato. O certificado da segunda língua estrangeira, para o Curso de Doutorado, deverá ser apresentado até o 24º mês após a matrícula, conforme o regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

4- INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato ao PPGCSAUDE compõe-se de 2 (duas) etapas:

4.1.1 A primeira consiste no envio da documentação exigida.

4.1.2 A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.1.3 O candidato deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital em arquivos pdf, e não devem exceder 10Mb, para o e-mail inscricoesppcsa@famed.ufu.br, seguindo os cronogramas deste Edital, de acordo com o curso escolhido, Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico.

4.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.5 Não será cobrada taxa para a inscrição.

4.1.6 A ausência de qualquer documento obrigatório, solicitado no Item 4.5 (A a J) aplicável à condição e à modalidade de inscrição do candidato implicará o indeferimento da inscrição.

4.2 O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Local
Período de Inscrição Único	02/11/2026 a 06/11/2026	Toda documentação deverá ser enviada em formato pdf (a soma dos anexos não deve exceder 10Mb), para o e-mail inscricoesppcsa@famed.ufu.br
Resultado Preliminar da análise da documentação	10/11/2026	www.ppgcsaude.famed.ufu.br
Resultado Final da análise da documentação	13/11/2026	www.ppgcsaude.famed.ufu.br

4.3 Para a inscrição ao Curso de Mestrado/Doutorado Acadêmico, toda a documentação deverá ser enviada ao e-mail no formato em pdf. A integridade dos documentos eletrônicos e a possibilidade de acesso às informações são de responsabilidade do candidato. No campo “assunto” do e-mail deverá ser informado **Inscrição no Curso de Mestrado Acadêmico, Doutorado Acadêmico (especificar curso de acordo com a escolha do candidato)**, seguido do nome completo do candidato.

4.4 O primeiro arquivo pdf deve conter a documentação de inscrição e identificação do candidato. O segundo arquivo pdf deve conter Anexo IV Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo devidamente preenchido pelo candidato. O terceiro arquivo pdf deve conter os comprovantes do Currículo. O quarto arquivo pdf deve conter o projeto de pesquisa do candidato. Todos os candidatos receberão um e-mail automático acusando o recebimento do e-mail de inscrição.

4.5 **Primeiro arquivo: Documentação de inscrição e identificação** - Um único arquivo PDF deverá ser gerado e enviado, incluindo cópia simples e legível dos documentos listados abaixo (itens A a J), conforme aplicáveis à condição e à modalidade de inscrição do candidato, além dos documentos específicos exigidos nos itens 2.4 a 2.7 deste Edital. Apenas um arquivo com toda a documentação de Inscrição e Identificação será aceito.

4.6 Requerimento de Inscrição disponível em (Anexo VII). O Requerimento deverá ser enviado devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição; A Ficha de Inscrição (Anexo VII), em formato editável, encontra-se disponível em arquivo anexo a este Edital e deverá ser preenchida pelo candidato conforme as orientações estabelecidas neste documento.

a) Diplomas: Para inscrição ao Curso Mestrado Acadêmico, o Diploma de Graduação. Em caso de não conclusão do curso de graduação, declaração ou atestado emitidos por órgão competente, assegurando que até o dia anterior à matrícula no Programa o candidato terá concluído o curso e colado grau oficialmente. Para inscrição ao Curso de Doutorado, os Diplomas de Graduação e de Mestrado. Em caso de não conclusão do Curso de Mestrado, declaração ou atestado emitidos por órgão competente, assegurando que até o dia anterior à matrícula no Programa o candidato terá concluído o curso.

b) Histórico escolar do curso de graduação (para candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado);

c) Histórico escolar do Curso de Mestrado (para candidatos ao Curso de Doutorado);

d) Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);

e) Documento de identidade;

f) Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo link a seguir: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g) CPF;

h) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

i) Comprovante da homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU ou homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga;

4.5.1 **Segundo arquivo: Tabela de Pontuação para Avaliação do Curriculum Lattes**

a) O candidato deverá preencher o Formulário referente ao ANEXO IV - Análise do Curriculum Lattes disponível no link a seguir: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIlm5dQp5fbg9UIO3-yl_oVkvVdheTzJvf1RO_y5YKpFZlpQ/viewform?usp=header

b) O candidato deverá incluir cópia simples e legível (PDF) da Tabela de Pontuação (Anexo IV) devidamente preenchida. A Tabela de Pontuação (Anexo IV), em formato editável, encontra-se disponível em arquivo anexo a este Edital e deverá ser preenchida pelo candidato conforme as orientações estabelecidas neste documento.

4.5.2 Terceiro arquivo: Documentação Curricular - O pdf deve incluir cópia simples e legível de:

a) Todos os documentos comprobatórios do currículo, que deverão ser enumerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Tabela de Pontuação do Anexo IV. Somente os documentos pontuados no mesmo deverão ser anexados.

4.5.3 Quarto arquivo: Projeto de Pesquisa - O pdf deve incluir cópia simples e legível de:

a) Projeto de Pesquisa, conforme Anexo III deste edital.

4.6 Todas as comunicações nesta fase do processo de inscrição serão realizadas via e-mail (ppcsa@famed.ufu.br). As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a comprovação das informações constantes no Currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do PPGCSAUDE o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a documentação de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados inverídicos e/ou incompletos.

5- PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

5.1.1 A seleção será realizada por meio da análise do Curriculum Lattes, da avaliação do Projeto de Pesquisa e da avaliação da Apresentação Oral/Arguição do Projeto de Pesquisa, observados os critérios eliminatórios e classificatórios estabelecidos neste Edital.

5.1.2 ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES - Eliminatória e Classificatória:

5.1.3 O Anexo IV e os documentos comprobatórios do currículo deverão ser numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Tabela de Pontuação para Avaliação do Curriculum Lattes (Anexo IV). Somente os documentos pontuados no mesmo deverão ser anexados. Na análise do Curriculum Lattes dos candidatos, será considerada a produção intelectual somente dos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente, ou seja, janeiro de 2022 até o momento da inscrição do Processo Seletivo em 2026. As únicas exceções de tempo de aceite de documentos ocorrerão para a pontuação dos itens 5 e 6 do anexo IV, onde não será imposto limite dos últimos 5 anos. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados na mesma sequência em que foram informados no Anexo IV. O Anexo IV deverá ser preenchido e incluído mesmo que o candidato tenha pontuação igual a zero. A avaliação do Curriculum seguirá os indicadores descritos no Anexo IV. Os candidatos poderão atingir a nota máxima de 40 (quarenta) pontos na análise do currículo. Qualquer pontuação acima de 40 pontos, não será contabilizada nesta etapa do processo seletivo.

5.1.3.1 Para os candidatos do mestrado acadêmico será exigida pontuação no currículo superior ou igual a 0,1 pontos. Ou seja, os candidatos do mestrado acadêmico que não pontuarem no currículo (nota igual a zero) serão automaticamente reprovados no processo seletivo. Para os candidatos do doutorado será exigida a pontuação no currículo superior ou igual a 0,3 pontos. Ou seja, os candidatos que não atingirem essa pontuação serão automaticamente reprovados no processo seletivo.

5.1.4 AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - Eliminatória e Classificatória:

5.1.4.1 A avaliação do Projeto de Pesquisa escrito será realizada por uma Comissão Examinadora e o projeto receberá nota entre 0 (zero) e 30 (trinta) pontos, conforme o Anexo V. Os seguintes tópicos serão avaliados:

- a) Formato e apresentação de acordo com o anexo III (valor: 1,0 pontos);
- b) Aspectos éticos (valor: 1,0 pontos);
- c) Coerência da teoria e fundamentação teórica (valor: 1,0 pontos);
- d) Clareza na apresentação do Problema de pesquisa (valor: 2,0 pontos);
- e) Adequação da hipótese de pesquisa (valor: 1,0 pontos);
- f) Adequação da pergunta de pesquisa (valor: 1,0 pontos);
- g) Justificativa e ineditismo do projeto (valor: 3,0 pontos);
- h) Adequação dos objetivos (valor: 1,0 pontos);
- i) Adequação da metodologia (valor: 5,0 pontos);
- j) Adequação dos resultados esperados com os objetivos propostos (valor: 1,0 ponto);
- k) Adequação do cronograma de execução (valor: 1,0 ponto);
- l) Adequação do orçamento (valor: 1,0 ponto);
- m) Infraestrutura disponível para a execução da proposta (valor: 1,0 pontos);
- n) Mérito do projeto (aderência de acordo com o núcleo de pesquisa sugerido e contribuição para o PPG, geração de produtos, impacto social e regional/nacional/internacional e imprescindibilidade) (valor: 5,0 pontos);
- o) Descrição detalhada da viabilidade e experiência do candidato para o desenvolvimento do projeto (valor: 5,0 pontos).

5.1.4.2 Serão eliminados os candidatos que não atingirem 70,0% (setenta por cento), ou seja, 21 pontos na avaliação.

5.1.5 APRESENTAÇÃO ORAL/ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA :

Classificatória:

5.1.5.1 A avaliação da Apresentação Oral/Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada por uma Comissão Examinadora de no mínimo dois docentes do programa, e receberá nota entre 0 (zero) e 30 (trinta) pontos, conforme o Anexo VI. A apresentação e arguição serão gravadas. Os seguintes tópicos serão avaliados:

- a) Adequação ao núcleo de pesquisa (valor: 5,0 pontos);
- b) Viabilidade de execução e experiência do candidato para o desenvolvimento do projeto (valor: 5,0 pontos);
- c) Conhecimento do conteúdo teórico (valor: 5,0 pontos);
- d) Conhecimento sobre os métodos propostos (valor: 5,0 pontos);
- e) Relevância para a área de conhecimento (valor: 4,0 pontos);
- f) Potencial de publicação na área da Medicina I (valor: 4,0 pontos);
- g) Tempo de apresentação (valor: 2,0 pontos).

5.1.5.2 Cada candidato disporá de até 10 minutos para apresentação oral do seu projeto, seguido da arguição da banca com duração máxima de 15 minutos. O candidato deverá obrigatoriamente utilizar apresentação de slides. A data, horário e link de acesso para sala virtual para a apresentação oral do projeto de pesquisa serão divulgados em 27/11/2026 no endereço eletrônico <http://www.ppgcsaude.famed.ufu.br>. A Apresentação Oral/Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada de maneira online, pelo link disponibilizado aos candidatos após o deferimento das inscrições, que será enviado para o e-mail pessoal do candidato. O candidato será desclassificado do processo seletivo caso não entre no link na data e horário divulgado pelo programa para a entrevista. A comissão do processo seletivo não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas ou falta de internet dos candidatos durante as entrevistas. As apresentações orais/arguição serão realizadas em sessão fechada.

5.1.5.3 A nota final será a média das notas atribuídas por, no mínimo, dois examinadores. O candidato não será avaliado pelo orientador que pertença ao núcleo de pesquisa sugerido pelo candidato, caso esse componha a Comissão Examinadora.

5.1.5.4 O candidato, para ser aprovado como aluno regular do Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, deverá obter nota final mínima de 50 (cinquenta) pontos, numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) desde que atenda a todos os critérios eliminatórios previstos e haja vaga disponível, de acordo com a sua ordem de classificação, para o Núcleo de Pesquisa previamente escolhido.

5.1.5.5 A Comissão examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos será aprovado somente mediante disponibilidade de vagas no núcleo de pesquisa sugerido. Não será possível remanejamento de vagas entre núcleos de pesquisa.

5.1.6 Havendo empate no processo seletivo terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na Análise do Curriculum Lattes;
- b) Obter maior pontuação da Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- c) Obter maior pontuação da Avaliação da Apresentação Oral/Arguição do Projeto de Pesquisa;
- d) Obter maior tempo de conclusão do curso de graduação;
- e) Obter maior idade.

5.1.7 O resultado final, que definirá a ordem de classificação dos candidatos, será aquele divulgado após recursos, quando houver.

5.2 - CALENDÁRIO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

Atividade	Data/Horário	Local
Período de Inscrição	02/11/2026 a 06/11/2026	inscricoesppcsa@famed.ufu.br
Resultado Preliminar da Análise da Documentação	10/11/2026	www.ppgcsaude.famed.ufu.br
Resultado Final da Análise da Documentação	13/11/2026	www.ppgcsaude.famed.ufu.br
Divulgação da Data/Horário e Local Apresentação Oral/Arguição	27/11/2026	www.ppgcsaude.famed.ufu.br
Apresentação Oral/Arguição	30/11/2026 a 04/12/2026	Data/Horário e link serão divulgados no dia 27/11/2026 no endereço eletrônico www.ppgcsaude.famed.ufu.br

Resultado Preliminar do Processo Seletivo	15/12/2026	www.ppgcsaude.famed.ufu.br
Resultado Final do Processo Seletivo	18/12/2026	www.ppgcsaude.famed.ufu.br

6- ALUNO ESPECIAL

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado;

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas 5 vagas para mestrado e 5 vagas para doutorado aos candidatos selecionados em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente e para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, selecionados em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente.

6.6 A inscrição do candidato a aluno especial do PPGCSAUDE matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

a) A primeira consiste na entrega da documentação descrita no item 6.7.1;

b) A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.7 O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o correio eletrônico inscricoesppcsa@famed.ufu.br com a seguinte indicação no corpo da mensagem: Assunto: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais - 2027/1, à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, Nome do Candidato, Telefone, E-mail

6.7.1 Documentação exigida:

a) Atestado de matrícula no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGCSAUDE emitido pelo órgão competente;

b) Diplomas: Para inscrição como aluno especial ao Curso Mestrado Acadêmico: o Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso emitido por órgão competente. Para inscrição como aluno especial ao Curso de Doutorado: os Diplomas de Graduação e de Mestrado ou Atestado de Conclusão de Curso emitido por órgão competente.

c) Histórico Escolar do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGCSAUDE;

d) Carta de recomendação do Professor orientador do candidato.

e) Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);

f) Documento de identidade;

g) Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo link a seguir: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

h) CPF;

i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

6.8 A responsabilidade pelo envio da mensagem ao PPGCSAUDE é inteiramente do candidato;

6.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.10 Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.11 O processo de seleção de alunos especiais será procedida via parecer do Professor responsável pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGCSAUDE.

6.12 As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES serão os seguintes:

Atividade	Período
Inscrição	

6.13 Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

- a) Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa e origem do candidato;
- b) Notas do Histórico Escolar apresentado.

7 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Da impugnação do edital

7.1.1. Este edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, desde que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dias antes das inscrições;

7.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 7.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

7.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

7.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 por meio do e-mail: ppcsafamed.ufu.br enviado à Coordenação do PPGCSAUDE, e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

7.3. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

7.5 - DOS RECURSOS

7.5.1 O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do PPGCSAUDE por meio de e-mail: inscricoesppcsa@famed.ufu.br, contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

7.5.2 Serão admitidos recursos quanto:

7.5.2.1 Inscrição;

7.5.2.2 Resultado Preliminar;

7.6. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.7. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGCSAUDE, segunda instância, Conselho da FAMED; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2 Não serão aceitas inscrições incompletas, particionadas ou condicionadas.

8.3 O candidato deverá estar disponível para entrar no link da apresentação oral com 5 minutos de antecedência.

8.4 Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, links, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas no endereço eletrônico do PPGCSAUDE: <http://www.ppgcsaude.famed.ufu.br> Não serão fornecidas, por telefone informações, classificação e aprovação dos candidatos.

8.5 A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos será aprovado somente mediante disponibilidade de vagas no núcleo de pesquisa sugerido.

8.6 Em caso de desistência de aluno aprovado que não realizou a matrícula, a vaga poderá ser assumida pelo

próximo candidato classificado no mesmo núcleo de pesquisa, desde que este tenha obtido nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, observada a ordem de classificação.

8.7 O candidato ao Curso de Doutorado que esteja em processo de conclusão do Curso de Mestrado, com defesa iminente, poderá requerer matrícula fora de época, nos termos da Resolução nº 13/2017 do CONPEP, mediante solicitação formal e apresentação da documentação comprobatória, no prazo máximo de 25% do semestre letivo. A solicitação será submetida à apreciação do Colegiado do Programa, não sendo admitido requerimento após o cumprimento desse prazo.

8.8 Não será possível remanejamento de vagas entre núcleos de pesquisa.

8.9 A Comissão Examinadora será nomeada por Portaria e será constituída por, no mínimo, dois membros do Programa, podendo, excepcionalmente, um deles ser substituído por professor não credenciado no programa. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata), para a Coordenação, sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados e atribuição de notas aos candidatos.

8.10 Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor da FAMED.

8.11 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas de acordo com instruções da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico e conforme o Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGCSAUDE, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

8.13 O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das etapas de avaliação deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização ao e-mail do PPGCSAUDE (ppcsa@famed.ufu.br) a solicitação de condições especiais.

8.14 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.13 A aprovação no Processo Seletivo não implica a concessão de bolsa. A distribuição de bolsa, caso disponível, será efetuada após matrícula do aluno, utilizando normas específicas aprovadas pelo Colegiado.

8.14. Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da Internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.

8.15 O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa deste Processo Seletivo, será eliminado e não poderá realizar as etapas subsequentes.

8.16 O candidato ou ingressante que, para se inscrever neste Processo Seletivo, ou para se matricular no curso em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não será admitida a sua participação no processo seletivo, ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação permanente.

8.17 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do processo seletivo, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

8.18 Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos.

8.19 Incorporar-se-ão a este Edital:

- a) Informações contidas no endereço eletrônico: <http://www.ppgcsaude.famed.ufu.br/>
- b) Quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.

8.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCSAUDE.

8.21 É parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Relação das linhas de Pesquisa/Núcleos de Pesquisa e Número de Vagas para Alunos Regulares – Mestrado Acadêmico.
- b) Anexo II – Relação das linhas de Pesquisa/Núcleo de Pesquisa/ Número de Vagas para Alunos regulares – Doutorado Acadêmico.
- c) Anexo III – Modelo de Projeto de Pesquisa.
- d) Anexo IV – Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes.
- e) Anexo V – Tabela de Pontuação para Avaliação do Projeto de Pesquisa
- f) Anexo VI – Tabela de Pontuação para a Apresentação oral/Arguição do projeto de pesquisa.
- g) Anexo VII – Formulário de Inscrição do Mestrado Acadêmico e Doutorado.

ERICK PRADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde
Portaria de Pessoal RNº 5123/2025

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Edital PPGCSAUDE/FAMED/UFU Nº 11/2026
Editais de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2027/1 para ingresso no
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE)

ANEXO I

Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para Alunos regulares
MESTRADO ACADÊMICO

MESTRADO ACADÊMICO		
Linha 1 - Epidemiologia da Ocorrência de Doenças e Agravos à Saúde		
NÚCLEO DE PESQUISA	DOCENTE(S) Responsável(is)	VAGAS
Tendência Temporal Dos Indicadores Do Aleitamento Materno E Políticas Pró-Aleitamento Materno	Ana Elisa Madalena Rinaldi	3
Educação e Saúde da Mulher, Bioética, Direitos Sexuais e Reprodutivos	Helena Borges Martins da Silva Paro	3
Epidemiologia molecular (interface com genética, bioquímica, imunopatologia, imaginologia e biogeografia) para diagnóstico precoce da hanseníase, desenvolvimento de testes, validação de kits e propostas de intervenção.	Isabela Maria Bernardes Goulart	1
Epidemiologia e biomarcadores da doença renal crônica.	Luciana Saraiva da Silva	1
Avaliação do letramento em saúde, senso de coerência e qualidade de vida em diferentes contextos sociais.	Luiz Renato Paranhos	2
Epidemiologia nutricional & saúde coletiva baseada em evidência.	Sinara Laurini Roosato	3
Linha 2 - Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico das Doenças e Agravos à Saúde		
NÚCLEO DE PESQUISA	DOCENTE(S) Responsável(is)	VAGAS
Emprego da Ultra-Sonografia para Diagnóstico e Tratamento da Gravidez de Alto Risco.	Angélica Lemos Debs Diniz	1
Avaliação e intervenção em nutrição e capacidade funcional de pacientes com doenças renais.	Barbara Perez Vogt	1
Epidemiologia Nutricional.	Catarina Machado Azeredo	2
Cronobiologia Nutricional.	Cibele Aparecida Crispim	2
Nutrição E Exercício Físico Aplicados À Saúde E Desempenho Humano.	Erick Prado de Oliveira	4
Nutrição clínica e desfechos negativos em doenças crônicas.	Geórgia dasGraças Pena	1
Avaliação e Intervenção com Atividades Físicas em Pacientes com Doenças Crônicas não Transmissíveis.	Guilherme Moraes Puga	3
Diagnóstico e monitoramento clínico, laboratorial, terapêutico, de imaginologia e de reabilitação de pacientes com hanseníase e comorbidades, para avaliação de desfechos, incluindo reações hansênicas, eventos adversos, falências e recidivas.	Isabela Maria Bernardes Goulart	1
Desenvolvimento de Plataformas Nanobiotecnológicas para o Diagnóstico de Doenças Pulmonares.	Thulio Marquez Cunha	4

Marcadores Nutricionais, Clínicos e Moleculares para o Diagnóstico, Prognóstico e Monitoramento Terapêutico em Oncologia.	Yara Cristina de Paiva Maia	2
Linha 3 - Fisiopatologia das Doenças e Agravos à Saúde		
NÚCLEO DE PESQUISA	DOCENTE(S) Responsável(is)	VAGAS
Biotecnologia em Produtos Naturais e Plantas Medicinais/ Caracterizar os efeitos biológicos e toxicológicos de nanomateriais isolados e projetados com compostos bioativos.	Allisson Benatti Justino	1
Plataformas Nanobiotecnológicas Baseadas em Moléculas Combinatórias Integradas às Tecnologias de Microfluídica, Biofotônica, Eletroquímica.	Ana Graci Madurro	2
Apoio À Modernização Da Infraestrutura Do Centro De Inovações Tecnológicas Em Esportes Paralímpicos.	Cleudmar Amaral de Araújo	2
Biotecnologia de diagnóstico em fluidos biológicos (plasma, saliva e lágrima) e teciduais como potenciais biomarcadores do estado de saúde e de doenças crônicas.	Eugênio Luigi Iorio	2
Biotecnologia em Saúde: Biomarcadores para Diagnóstico do Estado de Saúde e Doenças, Nanomateriais e Plantas Medicinais.	Foued Salmen Espindola	2
Modalidade		VAGAS
Ampla concorrência		31
Pretos, pardos, indígenas e quilombolas (PPIQ)		9
Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)		2
Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil (resolução 36/2022/CONSUN)		1
TOTAL		43

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Edital PPGCSAUDE/FAMED/UFU Nº 11/2026
Editais de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2027/1 para ingresso no
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE)

ANEXO II
Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para alunos regulares
DOUTORADO

DOUTORADO		
Linha 1 - Epidemiologia da Ocorrência de Doenças e Agravos à Saúde		
NÚCLEO DE PESQUISA	DOCENTE(S) Responsável(is)	VAGAS
Tendência Temporal Dos Indicadores Do Aleitamento Materno E Políticas Pró-Aleitamento Materno.	Ana Elisa Madalena Rinaldi	2
Desigualdades em saúde.	Catarina Machado Azeredo	2
Educação e Saúde da Mulher, Bioética, Direitos Sexuais e Reprodutivos	Helena Borges Martins da Silva Paro	3
Epidemiologia molecular (interface com genética, bioquímica, imunopatologia, imaginologia e biogeografia) para diagnóstico precoce da hanseníase, desenvolvimento de testes, validação de kits e propostas de intervenção.	Isabela Maria Bernardes Goulart	1
Epidemiologia e biomarcadores da doença renal crônica.	Luciana Saraiva da Silva	3

Avaliação do letramento em saúde, senso de coerência e qualidade de vida em diferentes contextos sociais.	Luiz Renato Paranhos	1
Epidemiologia nutricional & saúde coletiva baseada em evidência.	Sinara Laurini Rossato	3
Linha 2 - Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico das Doenças e Agravos à Saúde		
NÚCLEO DE PESQUISA	DOCENTE(S) Responsável(is)	VAGAS
Avaliação e intervenção em nutrição e capacidade funcional de pacientes com doenças renais.	Barbara Perez Vogt	2
Cronobiologia Nutricional.	Cibele Aparecida Crispim	2
Avaliação clínica, laboratorial, molecular e neurofisiológica para o diagnóstico, prognóstico e monitoramento terapêutico em Neurologia.	Diogo Fernandes dos Santos	3
Nutrição e Exercício Físico Aplicados à Saúde e Desempenho Humano.	Erick Prado de Oliveira	3
Nutrição clínica e desfechos negativos em doenças crônicas.	Geórgia das Graças Pena	2
Avaliação e Intervenção com Atividades Físicas em Pacientes com Doenças Crônicas não Transmissíveis.	Guilherme Morais Puga	2
Diagnóstico e monitoramento clínico, laboratorial, terapêutico, de imagiologia e de reabilitação de pacientes com hanseníase e comorbidades, para avaliação de desfechos, incluindo reações hanseníacas, eventos adversos, falências e recidivas.	Isabela Maria Bernardes Goulart	1
Desenvolvimento de Plataformas Nanobiotecnológicas para o Diagnóstico de Doenças Pulmonares.	Thulio Marquez Cunha	2
Marcadores Nutricionais, Clínicos e Moleculares para o Diagnóstico, Prognóstico e Monitoramento Terapêutico em Oncologia.	Yara Cristina de Paiva Maia	1
Linha 3 - Fisiopatologia das Doenças e Agravos à Saúde		
NÚCLEO DE PESQUISA	DOCENTE(S) Responsável(is)	VAGAS
Biotechnology em Produtos Naturais e Plantas Medicinais/ Caracterizar os efeitos biológicos e toxicológicos de nanomateriais isolados e projetados com compostos bioativos.	Allisson Benatti Justino	1
Apoio À Modernização Da Infraestrutura Do Centro De Inovações Tecnológicas Em Esportes Paralímpicos.	Cleudmar Amaral de Araújo	1
Biotechnology de diagnóstico em fluidos biológicos (plasma, saliva e lágrima) e teciduais como potenciais biomarcadores do estado de saúde e de doenças crônicas.	Eugênio Luigi Iorio	1
Biotechnology em Saúde: Biomarcadores para Diagnóstico do Estado de Saúde e Doenças, Nanomateriais e Plantas Medicinais.	Foued Salmen Espindola	3
Modalidade		VAGAS
Ampla concorrência		28
Pretos, pardos, indígenas e quilombolas (PPIQ)		8
Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)		2
Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil (resolução 36/2022/CONSUN)		1
TOTAL		39

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Edital PPGCSAUDE/FAMED/UFU Nº 11/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2027/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE)

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA - NORMAS PARA CONFEÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Capa

Deve constar:

Universidade Federal de Uberlândia Faculdade de Medicina
Pós-graduação em Ciências da Saúde

Título Do Projeto

Nome do aluno Uberlândia-MG

2. Formatação

Tamanho A4

Margens Superior 3,0cm Inferior 2,5cm Esquerda 3,0cm

Direita 2,5 cm Fonte: Arial 12, espaço 1,5 Subtítulos em caixa alta

3. Numeração

Os números das páginas devem aparecer no canto inferior direito da página e seguem a seguinte organização:

Total de até 15 (quinze) páginas contando os anexos.

Capa, referências bibliográficas, anexos e apêndices entram na contagem das páginas.

4. Ordenação do Conteúdo:

Capa Introdução

Fundamentação teórica Justificativa

Problema, Hipótese e pergunta de pesquisa Objetivos gerais e específicos

Material e Métodos

Infraestrutura Disponível para Execução da Proposta Resultados esperados

Mérito do projeto (articulação e contribuição para o PPGCSAUDE, geração de produtos, impacto social e regional/nacional/internacional e imprescindibilidade)

Descrição detalhada da viabilidade e experiência do candidato para o desenvolvimento do projeto

Cronograma de Execução

Orçamento

Referências bibliográficas

Caso haja parecer do Comitê de Ética, apresentar no projeto o número de seu protocolo e cópia da aprovação e ou submissão.

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Edital PPGCSAUDE/FAMED/UFU Nº 11/2026

Editais de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2027/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE)

ANEXO IV

Análise do Currículo Lattes

DISCENTE:

☐ MESTRADO ACADÊMICO ☐ DOUTORADO

Orientações para preenchimento e envio do Anexo IV

Período de comprovação

• Para o Mestrado Acadêmico e o Doutorado, a análise dos critérios será realizada mediante comprovação referente aos últimos 4 (quatro) anos, acrescidos do ano vigente, ou seja, de janeiro de 2022 até a data da inscrição no Processo Seletivo de 2026

• As únicas exceções quanto ao período de comprovação são os itens 5 e 6 do Anexo IV, para os quais não será aplicado limite temporal

Pontuação

- Os candidatos poderão atingir a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos na análise do currículo
- O total de pontos obtidos deverá ser preenchido no Anexo IV
- O Anexo IV deverá ser preenchido e enviado mesmo que a somatória da pontuação seja igual a zero

Certificados

• Os certificados apresentados deverão ser emitidos pelo órgão superior de ensino ou pela agência de fomento competente

Organização dos documentos

- Os documentos comprobatórios deverão estar organizados, paginados e numerados, seguindo rigorosamente a ordem dos itens apresentados no Anexo IV
- Deverá ser indicado, em cada item, o número das páginas correspondentes aos respectivos documentos comprobatórios. A numeração poderá ser realizada manualmente
- Documentos fora de ordem e/ou faltantes não serão considerados para fins de pontuação

Preenchimento das tabelas

- Não excluir os itens que não forem pontuados nas tabelas do Anexo IV
- Caso necessário, poderão ser inseridas novas linhas nos respectivos itens

Documentos não pertinentes

- Não deverão ser anexados documentos que não se enquadrem nos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo IV
- Também não deverão ser anexados documentos referentes a atividades realizadas ou publicações ocorridas fora do período estabelecido, de janeiro de 2022 até a data da inscrição no Processo Seletivo de 2026, exceto para os itens 5 e 6, que não possuem limite temporal

Conferência final

- Antes do envio, o candidato deverá conferir se:
- todos os itens foram preenchidos
- os documentos comprobatórios estão na ordem correta
- todas as páginas estão numeradas
- o número das páginas foi indicado em cada item correspondente
- o total de pontos obtidos foi devidamente informado no Anexo IV

IMPORTANTE:

- No item 2 “artigos científicos” comprovar apenas com a primeira página do artigo (contendo os autores, título e referência da revista).
- Serão utilizados os critérios da CAPES da Área Medicina I para a classificação dos artigos, de acordo com as informações e a tabela apresentadas abaixo. Para auxiliar no preenchimento do Item 2 – Artigos publicados ou comprovadamente aceitos, disponibilizamos anexo a este edital um vídeo explicativo com as orientações sobre como realizar a pontuação dos periódicos, utilizando as informações disponíveis na base Scopus.
- Não serão aceitos neste item artigos publicados em revistas consideradas “predatórias”. A comissão do processo seletivo terá a prerrogativa dessa classificação baseada nas bases de indexação, no journal citation reports – jcr e/ou scimago.
- Os estratos e pontuação serão calculados a partir do percentil do periódico – journal impact percentile – jif percentile, obtidos pelo journal citation reports (jcr-clarivate) ou pelo scopus-elsevier.
- Periódicos não indexados no journal citation reports (jcr-clarivate) ou pelo scopus-elsevier, serão classificados como C. Apenas serão pontuadas as revistas C indexadas nas bases de dados scopus, pubmed e scielo. Sendo permitido o limite máximo de três artigos classificados como C. As demais não serão pontuadas.

1. Participação em eventos científicos.

n.	1 Participação em evento científico fora ou dentro do país (Congresso, Simpósio, Encontro, Ciclo de Palestras, etc) – 0,1 ponto por evento. Limite de 15 itens. Pontuação Máxima = 1,5 ponto	Pág.
01	Nome do evento, Local e Data	X
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
Número de Eventos = 00		Total de pontos = 00

2. Artigos publicados ou comprovadamente aceitos.

Serão utilizados os critérios da Capes da área Medicina 1 para classificação dos artigos de acordo com o fator de impacto e/ou base indexada DE ACORDO com a tabela abaixo. Comprovar APENAS com a primeira página do artigo (contendo os autores, título e referência da revista).

Observação:

- Não serão aceitos neste item artigos publicados em revistas consideradas “predatórias”. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo terá a prerrogativa dessa classificação baseada nas bases de indexação, no Journal Citation Reports – JCR e/ou SCImago.
- Os estratos e pontuação serão calculados a partir do percentil do periódico – Journal Impact Percentile – JIF Percentile, obtidos pelo Journal Citation Reports (JCR-Clarivate) ou pelo Scopus-Elsevier.
- Periódicos não indexados no journal citation reports (jcr-clarivate) ou pelo scopus-elsevier, serão classificados como C. Apenas serão pontuadas as revistas C indexadas nas bases de dados scopus, pubmed e scielo. Sendo permitido o limite máximo de três artigos classificados como C. As demais não serão pontuadas.
- NÃO será utilizado o webqualis da CAPES para a classificação dos periódicos.
- Serão utilizados os critérios da CAPES da Área Medicina I para a classificação dos artigos, de acordo com as informações e a tabela apresentadas abaixo. Para auxiliar no preenchimento do Item 2 – Artigos publicados ou comprovadamente aceitos, disponibilizamos anexo a este edital um vídeo explicativo com as orientações sobre como realizar a pontuação dos periódicos, utilizando as informações disponíveis na base Scopus

Critérios Capes - Área Medicina 1:

Maior Percentil entre o <i>Journal Citation Reports</i> (JCR-Clarivate) ou pelo Scopus-Elsevier	Estrato	Pontuação
Sem classificação	C	0,5 *
0 a 12,4%	B4	1,0
12,5% a 24,9%	B3	2,0
25,0% a 37,4%	B2	3,0
37,5% a 49,9%	B1	4,0
50,0% a 62,4%	A4	5,0
62,5% a 74,9%	A3	6,0
75,0% a 87,4%	A2	8,0
87,5% a 100%	A1	10,0

* Categoria C, sendo permitido o máximo de três artigos.

2.

2.	Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.	Maior Percentil*	Pontuação	Pág.
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
Número de Artigos = 00		Total de pontos = 00		

3. Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos ou suplemento de periódicos (0,1 ponto/resumo). Máximo 15 itens. Pontuação Máxima 1,5 pontos. Comprovar com a cópia do resumo nos anais ou certificado de apresentação deste, na falta de anais.

n.	- Colocar a citação completa do resumo (Referência completa: Autores, Título, Revista/Anais, Ano)	Pág.
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
Número de Resumos = 00		Total de pontos = 00

4. Participação em projetos de extensão com comprovação de órgão superior de ensino (ex. Pró-reitoria de Extensão), EXCETO ITEM 6 por no mínimo seis meses. 0,2 ponto por semestre letivo completo em cada projeto. Limite de 4 (quatro) itens. Pontuação máxima = 0,8 ponto. (Obs. Participante do Programa de Educação pelo trabalho em Saúde - PET Saúde, PEIC voluntário (sem bolsa) e Ligas acadêmicas devem ser inseridos aqui).

n.	Nome do projeto. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	nº de semestres	Pág.
01			
02			
03			
04			
Número de Participações por Semestre = 00		Total de pontos = 00	

5. Aluno participante de programas institucionais de nível superior de Iniciação Científica (concluída) com ou sem bolsa, durante a graduação. Mínimo 6 meses em cada. (2 pontos/certificado). Neste item não será imposto limite dos últimos 5 anos.

n.	Nome do Programa. Título do Projeto. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	Pág.
01		
02		
03		
04		

05		
06		
Número de bolsas dos programas = 00		Total de pontos = 00

6. Aluno participante de outros programas institucionais de nível superior (Ensino e/ou Extensão) durante a graduação, como bolsista (Programa de Educação Tutorial - PET; Programa Institucional de Iniciação à docência PIBID; Programa de extensão integração UFU/Comunidade - PEIC; Programa Institucional de Bolsa de Graduação - PIBEG) NÃO INSERIR A MESMA ATIVIDADE DO ITEM 4. Mínimo 6 meses em cada. (2 pontos/programa). Neste item não será imposto limite dos últimos 5 anos.

n.	Nome do Programa. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	Pág.
01		
02		
03		
04		
05		
06		
Número de bolsas dos programas = 00		Total de pontos = 00

7. Monitorias oficiais durante a graduação, com comprovação de órgão superior de ensino (ex. Pró-reitoria de Graduação) (0,5 ponto por semestre/ por monitoria).

n.	Nome do Programa. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	Pág.
01		
02		
03		
04		
05		
06		
Número de bolsas dos programas = 00		Total de pontos = 00

8. Organização de eventos acadêmicos (ensino, pesquisa, extensão), palestras ou mini-cursos ministrados (0,1 ponto / evento). Máximo 5 itens. Pontuação Máxima 0,5 ponto.

n.	- Colocar o nome do evento, data e local	Pág.
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

Número de Eventos = 00	Total de pontos = 00	
-------------------------------	-----------------------------	--

9. Patentes:

PATENTES: carta concedida	6 pontos
PATENTES: carta registrada	3 pontos

n.	Nome da patente. Nº de registro. Data.	Pág.
01		
02		
03		
04		
Número de Patentes = 00	Total de pontos = 00	

10. Prêmios, trabalhos premiados e/ou menção honrosa. (0,5 ponto por item)

n.	Tipo de premiação. Nome do trabalho, autores, local e data.	Pág.
01		
02		
03		
04		
05		
Número de Prêmios = 00	Total de pontos = 00	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ANEXO IV =

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Edital PPGCSAUDE/FAMED/UFU Nº 11/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2027/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE)

ANEXO V

Tabela de Pontuação para Avaliação do projeto de pesquisa.

Item a ser avaliado	Pontuação
Formato e apresentação	1,0
Aspectos éticos	1,0
Coerência da teoria e fundamentação teórica	1,0
Clareza na apresentação do Problema de pesquisa	2,0
Adequação da Hipótese de pesquisa	1,0
Adequação da pergunta de pesquisa	1,0
Justificativa e ineditismo do projeto	3,0
Adequação dos Objetivos	1,0

Adequação da metodologia	5,0
Adequação dos resultados esperados com os objetivos propostos	1,0
Adequação do cronograma de execução	1,0
Adequação do orçamento	1,0
Infraestrutura disponível para a execução da proposta	1,0
Mérito do projeto (aderência de acordo com o núcleo de pesquisa sugerido e contribuição para o PPGCSAUDE, geração de produtos, impacto social e regional/nacional/internacional e imprescindibilidade)	5,0
Descrição detalhada da viabilidade e experiência do candidato para o desenvolvimento do projeto	5,0
TOTAL	30,0

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Edital PPGCSAUDE/FAMED/UFU Nº 11/2026
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2027/1 para ingresso no
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE)

ANEXO VI

Tabela de Pontuação para Apresentação Oral/Arguição do Projeto de Pesquisa

Item a ser avaliado	Pontuação
Adequação ao núcleo de pesquisa	5,0
Viabilidade de execução e experiência do candidato para o desenvolvimento do projeto	5,0
Conhecimento do conteúdo teórico	5,0
Conhecimento sobre os métodos propostos	5,0
Relevância para a área de conhecimento	4,0
Potencial de publicação na área da Medicina I	4,0
Tempo de apresentação	2,0
TOTAL	30

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Edital PPGCSAUDE/FAMED/UFU Nº 11/2026
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2027/1 para ingresso no
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE)

ANEXO VII

Formulário de Inscrição do Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico

***O não preenchimento de todos os campos do formulário implicará no indeferimento da inscrição.**

1) Dados Pessoais:

Nome Completo:

Data Nascimento: E-mail:

CPF:

Endereço: Bairro:

Cidade: CEP:

UF: Telefone:

2) Nível: Assinale apenas uma opção

() Mestrado Acadêmico

() Doutorado Acadêmico

3) Solicita vaga para (Conforme Resolução 17/2022 CONPEP) Assinale apenas uma opção:

- ☐) Ampla concorrência
- ☐) Pessoas com deficiência (PCD)
- ☐) Pretos, pardos, indígenas e quilombolas (PPIQ)
- ☐) Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil

4) Linha de pesquisa (Conforme Anexos I e II) Assinale apenas uma opção:

- ☐) Linha 1: Epidemiologia da Ocorrência de Doenças e Agravos à Saúde
- ☐) Linha 2: Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico das Doenças e Agravos à Saúde
- ☐) Linha 3: Fisiopatologia das Doenças e Agravos à Saúde

5) Núcleo de pesquisa (Conforme Anexos I e II) Assinale apenas uma opção:

- ☐) Apoio à modernização da infraestrutura do centro de inovações tecnológicas em esportes paralímpicos.
- ☐) Avaliação clínica, laboratorial, molecular e neurofisiológica para o diagnóstico, prognóstico e monitoramento terapêutico em Neurologia.
- ☐) Avaliação do letramento em saúde, senso de coerência e qualidade de vida em diferentes contextos sociais.
- ☐) Avaliação e Intervenção com Atividades Físicas em Pacientes com Doenças Crônicas não Transmissíveis.
- ☐) Avaliação e intervenção em nutrição e capacidade funcional de pacientes com doenças renais.
- ☐) Biotecnologia de diagnóstico em fluidos biológicos (plasma, saliva e lágrima) e teciduais como potenciais biomarcadores do estado de saúde e de doenças crônicas.
- ☐) Biotecnologia em produtos naturais e plantas medicinais/ caracterizar os efeitos biológicos e toxicológicos de nanomateriais isolados e projetados com compostos bioativos.
- ☐) Biotecnologia em Saúde: Biomarcadores para Diagnóstico do Estado de Saúde e Doenças, Nanomateriais e Plantas Medicinais.
- ☐) Cronobiologia nutricional
- ☐) Desigualdades em saúde.
- ☐) Desenvolvimento de plataformas nanobiotecnológicas para o diagnóstico de doenças pulmonares.
- ☐) Diagnóstico e monitoramento clínico, laboratorial, terapêutico, de imagiologia e de reabilitação de pacientes com hanseníase e comorbidades, para avaliação de desfechos, incluindo reações hanseníacas, eventos adversos, falências e recidivas.
- ☐) Educação e Saúde da Mulher, Bioética, Direitos Sexuais e Reprodutivos
- ☐) Emprego da ultrassonografia para diagnóstico e tratamento da gravidez de alto risco.
- ☐) Epidemiologia e biomarcadores da doença renal crônica.
- ☐) Epidemiologia molecular (interface com genética, bioquímica, imunopatologia, imagiologia e biogeografia) para diagnóstico precoce da hanseníase, desenvolvimento de testes, validação de kits e propostas de intervenção.
- ☐) Epidemiologia nutricional.
- ☐) Epidemiologia nutricional & saúde coletiva baseada em evidência.
- ☐) Marcadores Nutricionais, Clínicos e Moleculares para o Diagnóstico, Prognóstico e Monitoramento Terapêutico em Oncologia.
- ☐) Nutrição clínica e desfechos negativos em doenças crônicas.
- ☐) Nutrição e exercício físico aplicados à saúde e desempenho humano.
- ☐) Plataformas nanobiotecnológicas baseadas em moléculas combinatórias integradas às tecnologias de microfluídica, biofotônica, eletroquímica.
- ☐) Tendência temporal dos indicadores do aleitamento materno e políticas pró-aleitamento materno.

Após preencher e enviar o formulário por e-mail, o candidato atesta estar ciente das normas que regem este processo seletivo, publicadas no respectivo edital, e que somente serão consideradas as atividades cuja documentação comprobatória for devidamente anexada.



Documento assinado eletronicamente por **Erick Prado de Oliveira, Coordenador(a)**, em 18/09/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7722696** e o código CRC **637AD04D**.

